



Ao Ilmo Presidente da Câmara Legislativa do Município de Carnaubal, Sr. Vereador Genilson Mendes da Silveira:

Indicação é o instrumento legislativo aprovado pelo Plenário ou pela Mesa Diretora e, conforme Art. 95 do Regimento Interno desta casa legislativa, a vereadora Laís Helena Lopes da Silva cuja finalidade é a de sugerir que outro órgão tome as providências que lhe sejam próprias. Nestes Termos o a Vereadora pode provocar a Secretaria de Infraestrutura, Saúde e Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Desporto para que providenciem as respectivas indicações passo a expor:

INDICAÇÃO Nº 018/2022

Senhor Presidente, respeitosamente, apresento à V.Exa. a presente INDICAÇÃO, nos termos do Art. 95 do Regimento Interno desta casa, local onde ocupo acento e no uso das minhas atribuições legais, sugiro ao Poder Executivo, juntamente com a Secretaria competente a necessidade de um transporte para alunos universitários até a cidade de Parnaíba- PI.

Indicar:

Ementa: Que o Poder Executivo, juntamente com a Secretaria competente a necessidade de disponibilizar um transporte para o traslado de alunos universitários a cidade de Parnaíba- PI.

Justificativa

O pedido se justifica, em razão da necessidade de 14 alunos se deslocarem para outra cidade em busca de uma melhor qualificação e oportunidades em seus estudos. Sendo necessário 3 conduções para chegarem a seu destino final. O transporte irá atender as necessidades destes alunos.

Autora

Laís Helena Lopes da Silva

Vereadora - Legislatura 2021 a 2024

**Segunda Secretária da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carnaubal
Presidente das Comissões de Educação, Saúde e Orçamento e Finanças**